

Direção Geral

## **E D I T A L D G / FAED N º 015/2 0 2 1**

O Diretor Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto nº 4184 de 06/04/06 e Resolução nº 044/07 — CONSUNI e Resolução nº 057/2020 - CONSUNI, baixa o presente edital:

*Torna pública aos docentes, técnicos e discentes do Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED as eleições para Chefe e Subchefe do Departamento de História.*

### **1 – Do Sistema de Votação Remota**

1.1 Para a eleição e votação será utilizado o Sistema *Helios Voting*, com comunicações eletrônicas utilizando exclusivamente o *e-mail* institucional (udesc.br e edu.udesc.br) dos eleitores.

### **2 - Das vagas e mandatos**

#### **2.1. CHEFIA DE DEPARTAMENTO**

##### **Departamento de História**

01 (um/a) Chefe e 01 (um/a) Subchefe  
Mandato de 06/08/2021 a 05/08/2023

#### **2.5 Mandatos**

2.5.1 O chefe e subchefe de departamento serão eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, vedada a reeleição, a serem empossados conforme as normas regimentais do respectivo departamento, conselho e colegiado.

### **3 - Das inscrições**

3.1 As inscrições de candidatura serão feitas por chapas, devendo constar os nomes completos e os números de matrícula do/a titular e do/a suplente e a vaga a que se candidatam (Anexo I), e serão realizadas por escrito e enviadas do e-mail institucional (docente: @udesc.br; discente: @edu.udesc.br) do/a candidato/a titular para o e-mail

[comissaoeleitoral.faed@udesc.br](mailto:comissaoeleitoral.faed@udesc.br), com cópia para o e-mail institucional do/a candidato/a suplente, no período **de 07 a 18 de julho de 2021**.

3.2 Só poderão se inscrever docentes do Departamento de História no efetivo exercício de suas atividades da FAED no primeiro semestre de 2021.

3.3 Ao procederem às inscrições, os candidatos automaticamente declaram expressamente que, se eleitos, aceitarão suas investiduras.

#### **4 - Da Homologação das chapas e do colégio eleitoral**

4.1 A Comissão Eleitoral decidirá sobre a homologação das candidaturas no dia **19 de julho de 2021**, publicando sua decisão na página eletrônica da FAED dedicada às Eleições.

4.2 Das decisões da Comissão Eleitoral cabe recurso até 2 (dois) dias úteis após a publicação da homologação das candidaturas. Os recursos deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 2 (dois) dias úteis na página eletrônica da FAED dedicada às Eleições.

4.3 A Comissão Eleitoral, designada pela Direção Geral da FAED, publicará na página eletrônica da FAED destinado às eleições a relação de docentes, técnicos e discentes aptos/as a votar, até a data da homologação das candidaturas.

4.3.1 Adicionalmente, a Comissão Eleitoral enviará correspondência eletrônica, via Sistema *Helios Voting*, direcionada ao e-mail institucional do/a eleitor/a, comunicando sua aptidão para a eleição.

4.3.2 Os/as eleitores/as não listados/as na relação de aptos/as para votar poderão recorrer da decisão denegatória à Comissão Eleitoral em até 2 (dois) dias úteis da publicação.

4.4 É vedada, após a homologação das candidaturas, a substituição de qualquer candidato/a, tanto titular quanto suplente.

#### **5 – Das Eleições e da Votação Eletrônica**

5.1 Os/as eleitores/as aptos/as (docentes do Departamento de História, estudantes e técnicos/as representantes do Colegiado do Departamento) receberão através de correspondência eletrônica direcionada exclusivamente para o seu *e-mail* institucional ([udesc.br](http://udesc.br) - [edu.udesc.br](mailto:edu.udesc.br)) o *link* para acessar a urna digital com *login* e senha para exercício do voto.

5.2 A correspondência eletrônica direcionada exclusivamente para o *e-mail* institucional ([udesc.br](http://udesc.br) - [edu.udesc.br](mailto:edu.udesc.br)) com o *link*, *login* e senha para voto do/a eleitor/a será enviada dentro das 24 horas que antecedem o início da votação.

5.3 Os/as eleitores/as aptos/as são responsáveis por manter sigilo e sob sua guarda as correspondências eletrônicas que permitem acesso à urna digital e o exercício do voto, não cedendo a terceiros as informações nelas contidas.

5.4 As eleições ocorrerão no dia **22 de julho de 2021, iniciando às 9h00 e encerrando às 18h00 horas**, por meio **de votação eletrônica no Sistema Helios Voting**.

5.5 Os/as eleitores/as votarão em apenas uma das candidaturas para Chefia e Subchefia departamental.

## **6 – Da Apuração**

6.1 A apuração dos votos para extração do resultado no Sistema *Helios Voting* será feita pelos membros da Comissão Eleitoral, e ocorrerá a partir das **18h05min** do dia da votação, com transmissão online por meio da Plataforma Teams, em *link* a ser divulgado na página eletrônica da FAED dedicada às Eleições.

6.2 Encerrada a apuração, será lavrada e assinada digitalmente a ata da votação, constando todos os dados do pleito.

6.3 Será considerada eleita a candidatura que obtiver a maioria simples de votos válidos.

## **7 - Da Posse**

7.1 A chapa eleita será empossada no dia 06 de agosto de 2021.

## **8 – Da Comissão Eleitoral**

8.1 O processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral, especificamente designada pelo Diretor Geral.

8.2 Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar eleitos/as os/as chefe e subchefe de departamento.

8.3 Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento à Direção Geral da FAED dos resultados consignados em ata.

8.4 É permitido à Comissão Eleitoral o envio de mensagens via sistema *Helios Voting* utilizando exclusivamente o *e-mail* institucional (udesc.br - edu.udesc.br) dos eleitores.

## **9 – Das Disposições Gerais**

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à Direção Geral da FAED.

9.2 As decisões e publicações relativas à eleição serão publicadas na página eletrônica da FAED dedicada às Eleições.

Florianópolis, **07 de julho de 2021.**



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **X97B2FU7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CELSO JOAO CARMINATI** (CPF: 607.XXX.249-XX) em 07/07/2021 às 15:25:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:28 e válido até 30/03/2118 - 12:40:28.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjQ2NzhfMjQ3NTFfMjAyMV9YOTdCMkZVNw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00024678/2021** e o código **X97B2FU7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.